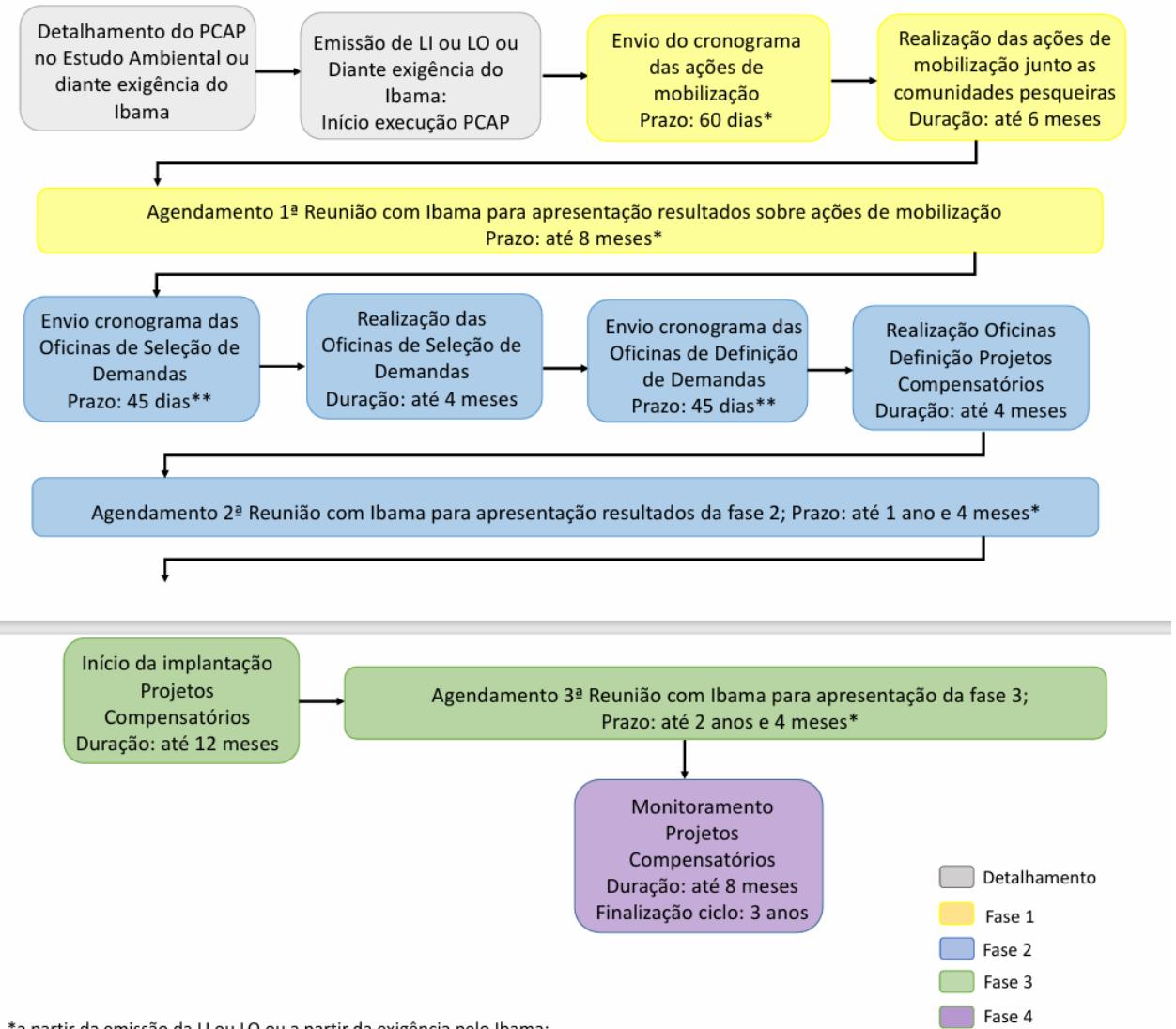


Apêndice 1 – Fluxograma do PCAP: Etapas, Fases e Prazos



*a partir da emissão da LI ou LO ou a partir da exigência pelo Ibama;

** antes do início da Oficina de Seleção ou definição de Demandas, especificando os dias para cada comunidade;

Os resultados de cada fase deverão ser apresentados, anualmente, nos relatórios de monitoramento em atendimento as condicionantes das licenças.

Apêndice 2 - Lista de Demandas Compensatórias
 (Fonte: Nota Técnica 03/2022 COEXP/CGMAC/DILIC, SEI 14180796)

1. AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS OU ESTRUTURAS		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
1.1. Reforma, ampliação ou adequação de centro comunitário, espaço de uso multifuncional ou de sede de entidade representativa.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ. 2. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.2 Aquisição de imóvel regularizado para funcionamento de centro comunitário, espaço de uso multifuncional ou de sede de entidade representativa.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ. 2. Imóvel deve estar regularizado. 3. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.3 Construção de centro comunitário, espaço de uso multifuncional ou de sede de entidade representativa.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ. 2. Imóvel deve estar regularizado e pertencer à entidade beneficiada. 3. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.4 Reforma, ampliação ou adequação de espaço utilizado para comercialização, beneficiamento ou armazenamento de pescado	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ; 2. Infraestrutura de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica; 3. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.5 Reforma, ampliação ou adequação de rancho de pesca	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ; 2. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
1.6 Reforma ou adequações de estrutura de atracação de embarcações (como trapiches e píeres)	1. Necessidade de definir entidade responsável pela estrutura (pode ser pública); 2. Obtenção de autorizações dentro do prazo regular do PCAP.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.

2. ASSUNTOS NÁUTICOS E PESQUEIROS

DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
2.2. Compra de materiais e equipamentos de salvatagem (como coletes salva-vidas, boias etc)	-	-
2.3. Compra de equipamentos de comunicação, segurança, orientação e apoio à navegação (rádio, GPS etc)	-	-
2.4. Compra de embarcação para uso coletivo destinado ao transporte de pessoas	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica, prevendo-se que a embarcação não será usada para pesca/captura.
2.5. Substituição e/ou reforma de embarcações em atividade	-	A empresa licenciada é responsável pelo descarte de materiais.
2.6. Compra de materiais e/ou equipamentos para reforma de embarcações	1. No caso de equipamentos de uso coletivo, necessidade de representação comunitária com CNPJ.	No caso de equipamentos de uso coletivo, estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS

DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
3.1. Compra de freezers ou equipamentos para conservação de pescado, para uso coletivo e/ou familiar/individual.	1. Necessidade de abastecimento de energia elétrica.	Se coletivo, estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.2. Compra de materiais portáteis utilizados para comercialização, beneficiamento ou conservação de pescado, incluindo EPI.	-	Se coletivo, estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.3. Compra de equipamentos e materiais de informática, mídia e/ou mobiliário de escritório para uso coletivo.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ; 2. Necessidade de abastecimento de energia elétrica (exceto mobiliário).	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.4. Compra de veículo motorizado, de uso coletivo, para apoio à atividade produtiva.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.
3.5. Compra de veículo, carreta ou maquinário como guincho, de uso coletivo, utilizados para puxar embarcações.	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica.

4. PROVISÃO DE ABASTECIMENTO COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
4.1. Instalação de equipamento gerador e armazenador de energia elétrica	-	-
4.2. Instalação de estrutura para captação e/ou armazenamento de águas da chuva.	-	-
4.3. Instalação de fossa séptica, banheiro seco ou outras alternativas para tratamento primário de esgoto doméstico.	-	-

5. CURSOS E CAPACITAÇÕES		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
5.1. Contratação de profissionais, fornecimento de materiais, bolsas de estudo e/ou de transporte para realização de cursos livres ou profissionalizantes.	1. Os cursos poderão ser voltados para os próprios pescadores ou para seus familiares.	Preferencialmente, realizar cursos presenciais.

6. ESPORTE, CULTURA, TURISMO E BEM VIVER		
DEMANDAS	REQUISITOS	DIRETRIZES
6.1 Realização de eventos destinados a fomentar o esporte ou práticas culturais da comunidade.	-	-
6.2 Produção de material de comunicação e/ou artístico para difundir ou valorizar as práticas culturais da comunidade.	-	-
6.3 Compra de equipamentos e materiais de uso coletivo a serem utilizados para difundir ou valorizar as práticas culturais da comunidade	1. Necessidade de representação comunitária com CNPJ.	Estabelecer Regras de Uso, com a participação da comunidade, sob responsabilidade da equipe técnica
6.4 Fomentar experiências já estabelecidas de turismo de base comunitária na comunidade.	1. Projetos que já trabalhem o tema na comunidade através de representação comunitária com CNPJ.	O fomento não pode se basear em acordo de natureza pecuniária.
6.5 Fomentar projetos de pesquisa de interesse da comunidade	-	O fomento não pode se basear em acordo de natureza pecuniária.
6.6 Fomentar experiências já estabelecidas de projetos ambientais na comunidade	1. Projetos que já trabalhem o tema na comunidade através de representação comunitária com CNPJ.	O fomento não pode se basear em acordo de natureza pecuniária.

Apêndice 3 – Ficha de Caracterização de Projeto Compensatório

Preenchimento para cada comunidade

(Fonte: Nota Técnica 03/2022 COEXP/CGMAC/DILIC, SEI 14180796)

NOME DA COMUNIDADE, MUNICÍPIO (UF)

1. Descrição do projeto: Apresentar a descrição mais precisa possível do projeto, incluindo, quando couber, (i) dimensionamento; (ii) especificação técnica de materiais e equipamentos envolvidos; (iii) endereço de implantação; (iv) número de pessoas diretamente beneficiadas; (v) carga horária e temática de cursos oferecidos; (vi) autorizações envolvidas; etc.
2. Justificativa: Apontar preferencialmente a relação que o projeto compensatório estabelece com o enfrentamento de problemas e necessidades levantadas na caracterização da referida comunidade pesqueira.
3. Demandas compensatórias: Relacionar, por ordem de votação, as demandas compensatórias selecionadas e que deram origem ao projeto, apontando seus respectivos números de votos.
4. Grupos sociais beneficiados: Descrever os principais grupos sociais componentes da comunidade pesqueira que serão beneficiados pelo projeto compensatório.
5. Riscos para a implantação: Análise sucinta sobre (i) possíveis obstáculos; (ii) medidas que serão adotadas para minimizá-los; e (iii) eventuais autorizações necessárias à implantação do projeto.
6. Entidade responsável: Quando couber, citar nominalmente a entidade que será responsável por receber e/ou gerir o projeto, especificando CNPJ, endereço e nome do responsável.
7. Comissão de Acompanhamento: Apresentar o nome completo, telefone e e-mail (quando disponíveis) de cada membro da Comissão de Acompanhamento.
8. Cronograma preliminar: Distribuir cada atividade requerida para a implantação do projeto em linha específica do cronograma, estimando o tempo requerido para o cumprimento de cada uma delas e especificando seu encadeamento temporal ou a possibilidade de desenvolvimento concomitante.

Apêndice 4 – Planilha de Execução de Projeto Compensatório

Preenchimento para cada comunidade

(Fonte: Nota Técnica 03/2022 COEXP/CGMAC/DILIC, SEI 14180796)

Nome da Comunidade, Município (UF)

1. Descrição do projeto: *Apresentar a descrição mais precisa possível do projeto.*
2. Entidade responsável: *Quando couber, indicar nome, CNPJ, endereço e nome do responsável.*
3. Empresas ou instituições envolvidas na implantação do projeto, com endereço e CNPJ, indicando a responsabilidade específica na implantação.
4. Licenças e autorizações pendentes, indicando responsáveis pela emissão.
5. Orçamento total previsto para implantação do projeto (R\$).
6. Cronograma executivo mensal previsto para implantação do projeto.

Em caso de PCAPs em atraso

1. Principais razões para o atraso na implantação.
2. Percentual de execução das atividades previstas para o PCAP.
3. Descrição das atividades implantadas, indicadas cronologicamente .
4. Orçamento total do PCAP executado (R\$).
5. Necessidade de Redefinição de Projeto Compensatório (S/N indicando justificativas)